

Sanciono a presente Lei sem Veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 15 de julho de 2009;  
121ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário de Cajupiranga e loteamentos associados** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica considerada de Utilidade Pública do **Conselho Comunitário de Cajupiranga e loteamentos associados**, com sede provisória na Rua Ande Martins da Silva, nº. 197, Cajupiranga em Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 15 de julho de 2009.

**Maurício Marques dos Santos**  
Prefeito

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.